



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 21/2020, CELEBRADO ENTRE O
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA ALGAR
TELECOM S/A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, neste ato representada por Heriberto Hugo Fernandez Blanco, Procurador, e Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Procuradora, portadora da Carteira de Identidade nº MG16432911 SSP/MG e do CPF nº 108.364.006-23, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª nº 6095/2021, assinam de comum acordo, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e de tarifação reversa de linhas telefônicas (0800), firmado em 27/05/2020, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula primeira do instrumento original, para excluir da prestação dos serviços, o Lote 02 (Serviços de ligação em Longa Distância Nacional – LDN), a contar de 08/06/2021.

§ 1º Altera também a cláusula oitava do contrato para atualizar a tabela de preços, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O valor unitário para cada item, e o valor total estimado, neles incluídas todas as despesas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, segue conforme tabela abaixo:

TABELA 04 - LOTE 4 - Serviço de tarifação reversa (0800)

Item	Descrição	Unidade de medição	Quant. estimada (i)	Valor unitário (ii)	Valor Total estimado (iii)	Periodicidade do pagamento
29	Assinatura mensal 0800	Assinatura	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	Mensal
30	Bloqueio de chamadas para as assinaturas do item 29	Configuração	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00	Mensal, caso ativado
31	Alteração da programação de número que receberá o redirecionamento 0800 para as assinaturas do item 29	Configuração	2	R\$ 31,91	R\$ 63,82	Por evento
32	Chamadas DDG Local Fixo recebidas	Minuto	813	R\$ 0,02	R\$ 16,26	Mensal, por consumo
33	Chamadas DDG LDN Fixo de dentro do Estado	Minuto	1.080	R\$ 0,10	R\$ 108,00	Mensal, por consumo
34	Chamadas DDG LDN Fixo de fora do Estado	Minuto	376	R\$ 0,10	R\$ 37,60	Mensal, por consumo
35	Chamadas DDG Móvel VC1	Minuto	3.061	R\$ 0,06	R\$ 183,66	Mensal, por consumo
36	Chamadas DDG Móvel VC2	Minuto	1.763	R\$ 0,06	R\$ 105,78	Mensal, por consumo
37	Chamadas DDG Móvel VC3	Minuto	152	R\$ 0,06	R\$ 9,12	Mensal, por consumo

§ 1º O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 11.666,88 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações posteriores, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO
Procurador
ALGAR TELECOM S/A.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA
Procuradora
ALGAR TELECOM S/A.

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 857.203.301-78

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Renata Mangili A. S. Dutra
CPF: 996.072.471-91

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

RENATA MANGILI AMARAL DE SOUSA DUTRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

MILLA PITALUGA TAVARES

TÉCNICO JUDICIÁRIO

HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA

Goiânia, 24 de junho de 2021.